



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 333/2018/CFA

Brasília, 15 de março de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato 8/2017, referente à prestação de serviços de acesso móvel a internet, padrão 4G com franquia 5 Gb, com a empresa Telefônica Brasil S/A.

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 15/03/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0135713** e o código CRC **315E019F**.

Referência: Processo nº 476900.000758/2018-81

SEI nº 0135713



Conselho Federal de Administração



O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 390/2018/CFA

Brasília, 29 de março de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para renovação do contrato 8/2017, referente à prestação de serviços de acesso móvel a internet, padrão 4G com franquia 5 Gb, com a empresa Telefônica Brasil S/A

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 29/03/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0139411** e o código CRC **18533F80**.

Referência: Processo nº 476900.000758/2018-81

SEI nº 0139411



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Aditivo Contratual

1º ADT AO CONTRATO Nº08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRITÓRIOS, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571936, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.158.676 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68, e pelo seu Gerente Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, administradora de empresas, portador do RG 630.486 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 613174.201-44, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação da vigência previsto na décima segunda cláusula do contrato CFA 08/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O CFA pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

2.1. DO VALOR MENSAL

O CFA pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de tripla corte) ou com adaptador	Ponto de Acesso	40	29,90	1.196,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com o interesse

das partes contratantes em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente assinado pelas partes, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília - DF, 29 de março de 2018.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Flávio Cintra Guimarães
Gerente de Vendas
CPF nº 490.603.251-68

Carlota Braga de Assis Lima
Gerente
CPF nº 613.174.201-44

TESTEMUNHAS:

1) Adm. Civaldo José Gabriel

2) Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Referência: Processo nº 476900.000758/2018-81

SEI nº 0139484



Conselho Federal de Administração



O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Aditivo Contratual

1º ADT AO CONTRATO N°08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRITÓRIOS, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571936, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.158.676 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68, e pelo seu Gerente Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, administradora de empresas, portador do RG 630.486 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 613174.201-44, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação da vigência previsto na décima segunda cláusula do contrato CFA 08/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O CFA pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

2.1. DO VALOR MENSAL

O CFA pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de triplo corte) ou com adaptador	Ponto de Acesso	40	29,90	1.196,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes contratantes em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, int. II da Lei 8.636/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente assinado pelas partes, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília - DF, 29 de março de 2018.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira
Presidente – CRA-RJ 01-02903
CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Flávio Cintra Guimarães
Gerente de Vendas
CPF nº 490.603.251-68

Carlota Braga de Assis Lima
Gerente
CPF nº 613.174.201-44

TESTEMUNHAS:

1) Adm. Civaldo José Gabriel

2) Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Marcos M. M. da Rocha
Gerente de Negócios Governo
CPF: 688.289.471-34
RG: 1.461.625-DF-00

Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção da Compras
CRC-DF nº 089464Q-4

